ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, destinados ao abastecimento e atendimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular e contínuo da **Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO**, garantindo a disponibilidade de medicamentos necessários ao atendimento dos usuários da rede pública municipal de saúde.

A aquisição mostra-se necessária em razão do consumo contínuo dos medicamentos utilizados na assistência farmacêutica, considerando a demanda da população, os tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde, a manutenção dos estoques mínimos e a necessidade de evitar desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos serviços de saúde.

A ausência ou insuficiência de medicamentos poderá ocasionar prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, interrupção de tratamentos, aumento da demanda sobre outros serviços de saúde e comprometimento das ações de atenção básica.

Dessa forma, faz-se necessária a formação de **Registro de Preços**, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva do Fundo Municipal de Saúde, observando-se o planejamento de consumo, a disponibilidade orçamentária e a validade dos preços registrados.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços**, para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada, conforme a necessidade da Administração**, permitindo o adequado controle dos estoques, evitando aquisições excessivas e assegurando a continuidade da assistência farmacêutica. Os medicamentos deverão atender integralmente às especificações, padrões de qualidade, condições de armazenamento, transporte e prazos de validade estabelecidos no Termo de Referência e na legislação sanitária vigente.

A solução busca garantir o **abastecimento regular da Farmácia Básica**, a continuidade dos tratamentos e o atendimento das demandas da população, promovendo eficiência, economicidade e adequado planejamento dos recursos públicos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Os medicamentos deverão estar de acordo com as especificações, quantidades e apresentações estabelecidas no Termo de Referência;
- Possuir registro ou regularização junto à **ANVISA**, quando exigível;
- Ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, lacradas, identificadas e sem sinais de violação ou adulteração;
- Conter lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária;
- Apresentar prazo de validade adequado no momento da entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, armazenamento e temperatura, quando aplicável;

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, medicamentos entregues em desacordo com as especificações, danificados, vencidos ou com qualquer irregularidade;
- A empresa deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências do edital;
- O fornecimento será realizado **parceladamente**, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e disponibilidade da Administração;
- A contratada deverá cumprir os prazos de entrega, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;
- Deverão ser observadas todas as normas sanitárias, de armazenamento, transporte e dispensação aplicáveis aos medicamentos.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os medicamentos objeto da presente contratação enquadram-se como **bens comuns**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, tais como princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação e unidade de fornecimento.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de definição objetiva de suas características, mostra-se adequada a adoção da modalidade **Pregão Presencial**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da legislação vigente, utilizando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de medicamentos à Farmácia Básica Municipal. Verificou-se a existência de diversos fornecedores especializados na comercialização e distribuição de medicamentos, possibilitando ampla concorrência entre empresas do ramo.

Foram consideradas, como alternativas, a aquisição direta conforme a demanda e a realização de procedimento licitatório mediante **Sistema de Registro de Preços**. Considerando a necessidade de fornecimento contínuo, a variedade de medicamentos e a possibilidade de variação

das quantidades efetivamente consumidas, concluiu-se que o **Registro de Preços** é a solução mais adequada ao planejamento da Administração, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

A estimativa dos preços deverá ser obtida mediante pesquisa em fontes de preços públicas e de mercado, observando-se os parâmetros previstos na **Lei nº 14.133/2021** e demais regulamentações aplicáveis, de forma a assegurar compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e subsidiar adequadamente o processo licitatório.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contração consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AA S 100MG	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,00	R$ 0,00
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1%	BISNAGA	1600	R$ 0,00	R$ 0,00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FRASCO	600	R$ 0,00	R$ 0,00
4	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	1500	R$ 0,00	R$ 0,00
5	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FRASCO	20000	R$ 0,00	R$ 0,00
6	ACIDO FÓLICO 5MG/ML	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,00	R$ 0,00
7	ALBENDAZOL SUSP. 4%	FRASCO	1500	R$ 0,00	R$ 0,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,00	R$ 0,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,00	R$ 0,00
10	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
11	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,00	R$ 0,00
12	ALPRAZOLAM 0,5 MG CX C/30 COMP	COMPRIMIDO	300	R$ 0,00	R$ 0,00
13	ALPRAZOLAM 1,0 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	300	R$ 0,00	R$ 0,00
14	ALPRAZOLAM 2,0 MG, CX C/ 30 COMP.	CAIXA	200	R$ 0,00	R$ 0,00
15	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
16	AMITRIPTILINA 10 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
17	AMITRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML,60ML	FRASCO	1600	R$ 0,00	R$ 0,00
19	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
20	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
21	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
22	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	35000	R$ 0,00	R$ 0,00
23	AZITROMICINA 600MG SUSP. 60 ML	FRASCO	600	R$ 0,00	R$ 0,00

24	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5%	FRASCO	50	R$ 0,00	R$ 0,00
25	BROMOPRIDA GTS	FRASCO	500	R$ 0,00	R$ 0,00
26	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	30	R$ 0,00	R$ 0,00
27	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	30	R$ 0,00	R$ 0,00
28	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	30	R$ 0,00	R$ 0,00
29	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	FRASCO	800	R$ 0,00	R$ 0,00
30	CARBAMAZEPINA 100 MG/5 ML	FRASCO	600	R$ 0,00	R$ 0,00
31	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
32	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,00	R$ 0,00
33	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
34	CAVERDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,00	R$ 0,00
35	CAVERDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,00	R$ 0,00
36	CAVERDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,00	R$ 0,00
37	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML	FRASCO	1200	R$ 0,00	R$ 0,00
38	CEFTRIAXONA 1 G	FRASCO	1400	R$ 0,00	R$ 0,00
39	CEFTRIAXONA 250 MG	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
40	CETOCONAZOL 2%	BISNAGA	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
41	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) SHAMPOO	FRASCO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
42	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
43	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,00	R$ 0,00
44	CLARITROMICINA 250 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
45	CLARITROMICINA 50 MG/ML	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
46	CLARITROMICINA 500 MG	CAPSULA	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
47	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	450	R$ 0,00	R$ 0,00
48	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	300	R$ 0,00	R$ 0,00
49	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA	600	R$ 0,00	R$ 0,00
50	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FRASCO	12	R$ 0,00	R$ 0,00
51	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FRASCO	800	R$ 0,00	R$ 0,00
52	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	FRASCO	800	R$ 0,00	R$ 0,00
53	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,00	R$ 0,00
54	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
55	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	5001	R$ 0,00	R$ 0,00
56	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,00	R$ 0,00
57	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
58	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
59	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	CAPSULA	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
60	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CAPSULA	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
61	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) OFTALMICA	FRASCO	20	R$ 0,00	R$ 0,00
62	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,00	R$ 0,00

63	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) OFTALMICA	BISNAGA	30	R$ 0,00	R$ 0,00
64	CREME BARREIRA 60ML	BISNAGA	30	R$ 0,00	R$ 0,00
65	DESLORATADINA SUSP 0,5MG/ML	FRASCO	300	R$ 0,00	R$ 0,00
66	DEXAMETASONA 2,5 MG/ML	AMPOLA	500	R$ 0,00	R$ 0,00
67	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	7000	R$ 0,00	R$ 0,00
68	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
69	DIAZEPAM 5 MG	AMPOLA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
70	DICLOFENACO POTASSICO RESINATO 15 MG/ML	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
71	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,00	R$ 0,00
72	DIMETICONA 75MG/ML 10ML	FRASCO	300	R$ 0,00	R$ 0,00
73	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE INAL.ORAL	FRASCO	50	R$ 0,00	R$ 0,00
74	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE INAL.ORAL	FRASCO	20	R$ 0,00	R$ 0,00
75	DISSULFIRAM 250 MG (ANTIETANOL) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,00	R$ 0,00
76	DULOXETINA 30 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
77	DULOXETINA 60 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
78	ENOXAPARINA 40MG	SERINGA	500	R$ 0,00	R$ 0,00
79	ERITROMICINA 500MG	CAPSULA	3000	R$ 0,00	R$ 0,00
80	ERITROMICINA SUSP 250MG/5ML	FRASCO	50	R$ 0,00	R$ 0,00
81	ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,00	R$ 0,00
82	ESCITALOPRAM 20 MG/ML	FRASCO	40	R$ 0,00	R$ 0,00
83	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
84	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
85	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP.	FRASCO	50	R$ 0,00	R$ 0,00
86	ESTRIOL 1MG/G CREME VARGINAL	BISNAGA	100	R$ 0,00	R$ 0,00
87	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
88	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG CREME VARGINAL	BISNAGA	100	R$ 0,00	R$ 0,00
89	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,00	R$ 0,00
90	GLICOSE 100MG/ML (10%) 10ML SOL.INJETAVEL	AMPOLA	500	R$ 0,00	R$ 0,00
91	HALOPERIDOL 2 MG/ML	AMPOLA	20	R$ 0,00	R$ 0,00
92	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
93	HEMATOM POMADA	BISNAGA	30	R$ 0,00	R$ 0,00
94	HIDROGEL - POMADA CICATRIZANTE SAF-GEL BISNAGA C/ 85 GR.	BISNAGA	30	R$ 0,00	R$ 0,00
95	HIDROXIDO DE ALUMINIO GEL 60MG/ML	FRASCO	600	R$ 0,00	R$ 0,00
96	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
97	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA	UNIDADE	300	R$ 0,00	R$ 0,00

98	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,00	R$ 0,00
99	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	200	R$ 0,00	R$ 0,00
100	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,00	R$ 0,00
101	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML	FRASCO	800	R$ 0,00	R$ 0,00
102	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,00	R$ 0,00
103	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%) SOL. OFTALMICA	FRASCO	20	R$ 0,00	R$ 0,00
104	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	600	R$ 0,00	R$ 0,00
105	MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML	FRASCO	800	R$ 0,00	R$ 0,00
106	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,00	R$ 0,00
107	METRONIDAZOL 500MG/5G 50G	BISNAGA	500	R$ 0,00	R$ 0,00
108	MIRTAZAPINA 15 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	10	R$ 0,00	R$ 0,00
109	MIRTAZAPINA 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,00	R$ 0,00
110	MIRTAZAPINA 45 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	20	R$ 0,00	R$ 0,00
111	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G	BISNAGA	2.000	R$ 0,00	R$ 0,00
112	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	160000	R$ 0,00	R$ 0,00
113	NIMESULIDA 50MG/ML	FRASCO	200	R$ 0,00	R$ 0,00
114	NISTATINA 100.000 UI/4G	BISNAGA	1000	R$ 0,00	R$ 0,00
115	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP.	FRASCO	50	R$ 0,00	R$ 0,00
116	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
117	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G	BISNAGA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
118	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,00	R$ 0,00
119	NORIPURUM 20 MG/ML	AMPOLA	400	R$ 0,00	R$ 0,00
120	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,00	R$ 0,00
121	ÓLEO MINERAL	FRASCO	70	R$ 0,00	R$ 0,00
122	OMEPRAZOL 40 MG	CAPSULA	30000	R$ 0,00	R$ 0,00
123	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	16000	R$ 0,00	R$ 0,00
124	PAROXETINA 10 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
125	PERICIAZINA 4%	FRASCO	36	R$ 0,00	R$ 0,00
126	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO	FRASCO	400	R$ 0,00	R$ 0,00
127	POLIVITAMINICO	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,00	R$ 0,00
128	POLIVITAMINICO INJ. 2ML	AMPOLA	500	R$ 0,00	R$ 0,00
129	POLIVITAMINICO SUSP.	FRASCO	500	R$ 0,00	R$ 0,00
130	PREDNISOLONA SUSP	FRASCO	600	R$ 0,00	R$ 0,00
131	QUETIAPINA 200 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	20	R$ 0,00	R$ 0,00
132	QUETIAPINA 50 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	160	R$ 0,00	R$ 0,00
133	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	6000	R$ 0,00	R$ 0,00
134	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	4000	R$ 0,00	R$ 0,00
135	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,00	R$ 0,00
136	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,00	R$ 0,00

137	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
138	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
139	SULFAMETOXAZOL + TRIMET 40MG/ML + 8MG/ML	FRASCO	100	R$ 0,00	R$ 0,00
140	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	FRASCO	200	R$ 0,00	R$ 0,00
141	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOL. INALATORIA	FRASCO	20	R$ 0,00	R$ 0,00
142	SULFATO FERROSO 60MG/ML	FRASCO	400	R$ 0,00	R$ 0,00
143	TESTE DE ANTÍGENO PARA COVID-19	UNIDADE	5.000	R$ 0,00	R$ 0,00
144	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	10	R$ 0,00	R$ 0,00
145	TIORIDAZINA 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,00	R$ 0,00
146	TORVAL CR 300 MG, CX C/ 30 COMP.	CAIXA	200	R$ 0,00	R$ 0,00
147	TORVAL CR 500 MG, CX C/ 30 COMP.	CAIXA	200	R$ 0,00	R$ 0,00
148	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	50	R$ 0,00	R$ 0,00
149	TRAMAL 50 MG	COMPRIMIDO	8000	R$ 0,00	R$ 0,00
150	VALPROATO SÓDICO 250/5ML	FRASCO	300	R$ 0,00	R$ 0,00
151	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5 MG CX C/ 30 COMP.	CAIXA	25	R$ 0,00	R$ 0,00
152	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CX C/ 30 COMP.	CAIXA	25	R$ 0,00	R$ 0,00
153	VITAMINA C	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,00	R$ 0,00
154	VITAMINA C GOTAS	FRASCO	500	R$ 0,00	R$ 0,00
				Total:	R$ 0,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será definido mediante **pesquisa de preços**, utilizando fontes públicas e de mercado disponíveis, considerando preços praticados em contratações similares e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente.

A pesquisa terá por finalidade estabelecer valores de referência compatíveis com os preços efetivamente praticados para os medicamentos, considerando suas especificações, apresentações e condições de fornecimento.

Dessa forma, a estimativa de preços servirá como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas, buscando assegurar a **economicidade, razoabilidade e vantajosidade** da contratação para o Fundo Municipal de Saúde, em observância à **Lei Federal nº 14.133/2021**.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

> Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:
>
> I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência,** considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, **recomenda-se o parcelamento da contratação por itens**, uma vez que os medicamentos possuem características, princípios ativos, apresentações e fabricantes distintos, sendo possível seu fornecimento de forma independente.

O julgamento por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade e permite à Administração obter propostas mais vantajosas para cada medicamento, sem comprometer a eficiência ou a qualidade do fornecimento.

Assim, o parcelamento mostra-se **tecnicamente viável e economicamente adequado**, devendo os itens ser definidos individualmente no Termo de Referência, conforme as respectivas especificações e quantitativos estimados.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o **abastecimento regular e contínuo da Farmácia Básica** da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, assegurando a disponibilidade dos medicamentos necessários ao atendimento da população e à continuidade dos tratamentos prescritos.

Busca-se, ainda:

- evitar desabastecimento e interrupções no fornecimento de medicamentos;
- atender adequadamente à demanda dos usuários do SUS;
- manter níveis de estoque compatíveis com o consumo da unidade;
- promover aquisições de forma planejada e parcelada;
- assegurar maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- garantir o fornecimento de medicamentos dentro dos padrões de qualidade e das normas sanitárias vigentes;
- reduzir perdas decorrentes de compras excessivas ou inadequadas;
- proporcionar maior continuidade e qualidade na assistência farmacêutica municipal.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;

2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;

3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;

4. **Credenciamento dos Participantes**: credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;

5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;

6. **Habilitação dos Vencedores**: Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;

7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);

8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;

9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação possui relação com as demais ações de **assistência farmacêutica e atendimento da rede municipal de saúde**, especialmente aquelas destinadas à manutenção e funcionamento da Farmácia Básica.

Entretanto, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis** à execução do objeto, uma vez que a aquisição dos medicamentos poderá ser realizada de forma autônoma, mediante Registro de Preços, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas capazes de minimizar eventos que possam comprometer o abastecimento da Farmácia Básica e a adequada execução da contratação.

Foram identificados os seguintes riscos principais:

- **Atraso na entrega dos medicamentos:** poderá comprometer o estoque e o atendimento aos usuários. Como medida preventiva, deverão ser estabelecidos prazos de entrega e realizado acompanhamento dos pedidos pela Administração.

- **Entrega de medicamentos em desacordo com as especificações:** deverá ser realizada conferência dos produtos no recebimento, com recusa e substituição daqueles que apresentarem irregularidades.
- **Produtos com validade inadequada ou embalagens danificadas:** a Administração deverá verificar lote, validade, integridade das embalagens e demais informações sanitárias no momento do recebimento.
- **Desabastecimento:** deverá ser realizado controle periódico dos estoques e planejamento das solicitações de fornecimento, considerando o consumo e o estoque mínimo necessário.
- **Variação da demanda:** a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá adequar as aquisições às necessidades efetivamente verificadas, evitando compras superiores à demanda.
- **Perdas por vencimento:** deverão ser adotados mecanismos de controle de estoque e validade, priorizando a utilização dos medicamentos com vencimento mais próximo.
- **Descumprimento das obrigações pela contratada:** deverão ser aplicadas as medidas administrativas e sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

Dessa forma, o acompanhamento contínuo da execução, aliado à fiscalização do fornecimento e ao controle adequado dos estoques, permitirá reduzir os riscos e assegurar a continuidade do abastecimento da Farmácia Básica.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de medicamentos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de **medicamentos vencidos, inutilizados, embalagens e demais resíduos decorrentes de seu armazenamento e utilização**.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente quanto ao armazenamento, segregação, coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

A Administração deverá manter controle dos estoques e dos prazos de validade, buscando reduzir perdas e o descarte desnecessário de medicamentos. Os produtos vencidos ou

impróprios para utilização deverão receber destinação adequada, sendo vedado o descarte em lixo comum, rede de esgoto ou diretamente no meio ambiente.

Também deverão ser observadas, quando aplicáveis, as regras relativas à **logística reversa e à responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos**, de modo a minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, **declara-se viável a contratação** de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde.

A solução proposta, mediante **Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços**, mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando a demanda contínua, a possibilidade de fornecimento parcelado e a necessidade de manutenção de estoque regular de medicamentos.

A contratação apresenta-se **tecnicamente adequada e economicamente justificável**, permitindo maior planejamento das aquisições, ampliação da competitividade, controle dos estoques e utilização racional dos recursos públicos.

Assim, considerando os requisitos levantados, os riscos identificados e as condições de mercado, **não foram constatados impedimentos que inviabilizem a contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários.

Augustinópolis – TO, 29 de setembro de 2026.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital por TACIANNY PADILHA TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde